

CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO

1º ciclo

- 1º Ano – Não há lugar à retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular de turma, em articulação com o conselho de docentes, decida pela retenção do aluno.
- 2º e 3º anos – A decisão da transição ou não transição do aluno é da responsabilidade do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes. Se o aluno demonstrar ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades essenciais para transitar ao ano de escolaridade seguinte, transita de ano. A transição está dependente do aluno obter menção igual ou superior a Suficiente a Português ou a Matemática.
- 4º ano – A avaliação sumativa interna é da responsabilidade do professor titular de turma. A aprovação ou não aprovação será considerada de acordo com os resultados obtidos na avaliação sumativa interna (70%) e externa (30%).
O aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado* se tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática ou tiver obtido classificação inferior a 3 a Português ou PLNM ou em Matemática e simultaneamente menção Insuficiente nas outras disciplinas.
- A disciplina de Educação Moral e Religiosa, as Atividades de Enriquecimento Curricular, o Apoio ao Estudo e as disciplinas de oferta complementar não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

Casos Especiais de Progressão

Nos termos do artigo 25º um aluno que revele capacidade de aprendizagem excecional e um adequado grau de maturidade, a par do desenvolvimento das capacidades previstas para o 1º ciclo que frequenta, poderá progredir mais rapidamente no ensino básico, beneficiando de uma das seguintes hipóteses:

- a) Concluir o 1º ciclo com 9 anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano respetivo, podendo completar o 1º ciclo em 3 anos.
- b) Um aluno retido num dos anos não terminais de ciclo que demonstre ter adquirido os conhecimentos e desenvolvidas as capacidades definidas para o final do respetivo ciclo poderá concluí-lo nos anos previstos para a sua duração, através de uma progressão mais rápida, nos anos letivos subsequentes à retenção.

Nota – Os casos específicos de progressão mencionados, dependem de deliberação do conselho pedagógico, sob proposta do professor titular de turma, depois de obtidos a concordância do encarregado de educação do aluno e os pareceres do docente de educação especial ou do psicólogo.

Alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE)

A avaliação dos alunos com necessidades educativas especiais pode realizar-se a qualquer momento, no final de cada período e no final do 1.º Ciclo, assumindo um caráter contínuo, de acordo com o Programa Educativo Individual (PEI). Neste programa são estabelecidas as medidas educativas adequadas a cada tipologia de caso: apoio pedagógico personalizado, adequações curriculares individuais, adequações no processo de matrícula, adequações no processo de avaliação, Currículo Específico Individual (CEI) e tecnologias de apoio, com base no Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio.

Na avaliação serão intervenientes, o encarregado de educação, o professor titular de turma, o docente de educação especial assim como outros técnicos envolvidos no processo educativo. Os alunos que têm um Programa Educativo Individual serão avaliados de acordo com as condições explicitadas nesse programa, que servirá de base à tomada de decisão relativa à sua progressão ou retenção.

Os alunos com Currículos Específicos Individuais não estão sujeitos ao regime geral de avaliação, mas sim, aos critérios específicos de avaliação definidos no respetivo Programa Educativo Individual.

A informação resultante da avaliação sumativa nas disciplinas comuns e áreas disciplinares específicas, expressa-se numa menção qualitativa de: *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*.

NOMENCLATURA A ADOPTAR

Em avaliação sumativa de final de ano:

FINAL DE CICLO	Aprovado
	Não Aprovado

FINAL DE ANO NÃO TERMINAL	Transitou
	Não Transitou

Critérios aprovados no Conselho Pedagógico de 22 de Outubro de 2014